

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO

AVISO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CREDENCIAMENTO 02/2023.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação é em caráter complementar aos serviços próprios da Secretaria de Saúde do Município e visa atender dos serviços de plantões médicos, atendimento ambulatorial, e dentre outros serviços de saúde, cuja oferta de prestadores de serviços e efetivos são insuficientes para a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196, 197 e 199, da Constituição Federal de 1988:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. § 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, torna-se imprescindível a contratação de empresa para prestar serviços de forma complementar, em atendimento às necessidades do Município, permitindo que o interesse da coletividade seja melhor atendido através da prestação de serviços eficientes, mais ágeis e menos onerosos para os cidadãos.

- 1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços serão prestados nas Unidades de Saúde, e dentre outros setores, após emissão da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A Secretaria Municipal de Saúde promoverá escala mensal de atendimento e revezamento dos médicos e outros, de acordo com a disponibilidade de agenda de cada profissional. Os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos gestores Estadual e Municipal, assim como os fluxos de encaminhamento.
- 3. PAGAMENTO:** Os serviços serão pagos de acordo com a quantidade de plantões mensais executada por cada profissional, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Saúde que autorizará a emissão da nota fiscal. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados pelo Setor financeiro com até 10 dias do mês subsequente ao dos serviços prestados, concomitantemente com apresentação da nota fiscal e liquidação da mesma pelo setor contábil.
- 4. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** A fiscalização dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde ou por servidor designado para esse fim. No recebimento dos serviços, caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, a Secretaria Municipal de Saúde será responsável em adotar medidas para correção e aplicar penalidades.
- 5. FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação dos serviços deste Termo tem amparo legal no art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, uma vez que é inexigível a licitação quando inviável a competição. Pelo sistema de credenciamento serão contratadas todas as empresas ou pessoas físicas que atenderem as exigências deste edital, devendo aceitos os valores estabelecidos neste termo de referência.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

Os profissionais que estiverem na execução do contrato deverão atender as atribuições estabelecidas em normas que regulamentam o exercício de cada atividade, conforme relação a seguir:

1. **Médico Infectologista:** Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
2. **Médico do Trabalho:** Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a Administração da Instituição para mudança de atividade do empregado; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; elaborar e monitorar indicadores relacionados à saúde do trabalhador; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.
3. **Médico Psiquiatra:** Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delírium, Demência, Transtornos Amnésicos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Fictício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Código de Ética Médica e Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico. Ética profissional.
4. **Médico Plantonista:** Atendimento Pré-Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Alcool. ECG – Interpretação. Reanimação Cardiorespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digital. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não Cetótica. Diarréia aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia, Leptospirose e Dengue. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética.

Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas, Regulação Médica nas Urgências. Ética Profissional.

5. **Médico Cirurgião e obstetra:** Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar cirurgias de urgência dentro da sua especialidade que possam ser atendidas na estrutura física existente; realizar vista a pacientes internados tanto de pré-operatório como pós-operatório, responsabilizando-se por procedimentos complementares ou abordagens quando necessário; responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica;
6. **Médico Anestesiologista:** Examinar e auxiliar o paciente; prescrever a medicação pré-anestésica; requisitar exames subsidiários, quando necessário; aplicar anestésias geral e parcial; fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato; instalar respiração auxiliar aos pacientes internados; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, comunicando ao seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educacionais; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instauradas no setor de saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.
7. **Médico Prescritor Pediatra:** Responsável por diariamente prescrever e cuidar da saúde de crianças e adolescentes de forma geral, até os 18 anos de idade. no âmbito hospitalar diagnosticar e promover cura de doenças, solicitações de exames prescrições e avaliações, além de orientar os pais.
8. **Médico Prescritor Ortopedista:** Prescrever pacientes internados com: Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: Expostas, Fechadas. Retardo de consolidação e pseudo-artrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necroses ósseas. Osteomielite. Artrite e Sêptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistese. Traumatismo do membro superior e inferior. Ética profissional.
9. **Médico Prescritor Clínico Geral:** Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; atuar em hospital e ambulatorios, atendendo demanda marcada e de urgência, realizar vistas a pacientes de clínica médica em hospitais e unidade de internamento diversas; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo.
10. **Cirurgias de grande porte (eletivas):** Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar cirurgias de urgência dentro da sua especialidade que possam ser atendidas na estrutura física existente; realizar vista a pacientes internados tanto de pré-operatório como pós-operatório, responsabilizando-se por procedimentos complementares ou abordagens quando necessário; responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica;
11. **Cirurgias de médio porte (eletivas):** Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar cirurgias de urgência dentro da sua especialidade que possam ser atendidas na estrutura física existente; realizar vista a pacientes internados tanto de pré-operatório como pós-operatório, responsabilizando-se por

procedimentos complementares ou abordagens quando necessário; responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica;

- 12. Cirurgias de pequeno porte (eletivas):** Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar cirurgias de urgência dentro da sua especialidade que possam ser atendidas na estrutura física existente; realizar vista a pacientes internados tanto de pré-operatório como pós-operatório, responsabilizando-se por procedimentos complementares ou abordagens quando necessário; responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica;
- 13. Transferência assistida pelo médico:** Transporte de pacientes para unidades avançadas: Cardiológicas, Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Álcool. ECG – Interpretação. Reanimação Cardiorespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas, traumas.
- 14. Serviços de laudos médicos de eletroencefalograma:** Diagnosticar afecções neurológicas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos baseando promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Emitir laudos de exames eletroencefalograma
- 15. Enfermeiro:** Atuar com ética, possuir Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização.
- 16. Fisioterapeuta:** Prestar assistência fisioterapêutica (Hospitalar, Ambulatorial e em Consultórios), elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde.
- 17. Fonoaudiólogo:** Exercer as atividades clínicas, de docência, pesquisa, realizar atividades administrativas e de assessoria/consultoria fonoaudiológica. Tratar dos problemas da fala, da audição, da escrita e da leitura, com o uso de técnicas e métodos específicos. Tratar dos distúrbios como surdez, mudez, gagueira, problemas de dicção e outros. Podendo fazer exames, diagnósticos e desenvolver programas terapêuticos para cada caso.
- 18. Psicólogo:** Atuar com ética realizando atendimento Diferenciado Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional.
- 19. Biomédico:** Controlar o setor técnico de laboratórios de análises clínicas, fixando os procedimentos de exame a serem cumpridos, desde a coleta do material a ser analisado até a determinação do laudo final, passando pelos processos de estocagem e análise das amostras biológicas coletadas. isolar e identificar vírus, bactérias e outros agentes patogênicos, determinando as condições que favorecem ou detêm o seu crescimento e reprodução no organismo humano, propondo o controle médico adequado a cada caso. pesquisar novos remédios e determinar os efeitos de medicamentos já existentes, comparando resultados das provas efetuadas em animais de laboratório com os resultados das experimentações clínicas, determinando a aplicação e dose adequadas desses medicamentos no tratamento de doenças. utilizar instrumentos, equipamentos e materiais de pesquisa biomédica, como microscópios, computadores,

refrigeradores, balanças de precisão, centrifugadoras, tubos de ensaio, pipetas, reagentes químicos e colônias de microrganismos. promover o cumprimento das normas de segurança que regem as atividades em laboratórios, controlando inclusive a estocagem, manuseio e destinação final de materiais que apresentam risco de contaminação biológica.

- 20. Pedagogo:** Desenvolver material didático e lecionar para crianças e adultos portadores de alguma deficiência, na coordenação de programas e projetos de natureza educativa nas áreas da saúde.
- 21. Educador Físico:** Efetuar testes de avaliação física; estudar as necessidades e a capacidade física do paciente, de acordo com suas características individuais; elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam; instruir os pacientes sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes; atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos; desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do paciente.
- 22. Nutricionista:** Realizar consultas, acompanhamentos e orientações de alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, 20 pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional.
- 23. Farmacêutico:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos.
- 24. Técnico em Enfermagem:** Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecta parasitário e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de



Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Ética profissional.

25. Técnico em Radiologia: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.

26. Assistente Social: Atuar como Assistente social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática profissional do assistente social e a ética profissional.

27. Técnico em Saúde do Trabalhador: Atuar com indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; trabalho em equipe, diagnóstico de saúde do trabalhador, planejamento estratégico situacional.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores fixados na planilha abaixo são preços de referência que o município de Itaberaba já pratica, o qual foi apresentado e aprovado no Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião extraordinária, conforme Resolução CMS nº 004/2023 em anexo.

Vale informar que os valores para a execução dos serviços, aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, mostrou-se mais vantajoso para a Administração Pública, após pesquisa de preço, junto a potenciais fornecedores, Banco de Preços e demais sítios eletrônicos especializados, conforme planilha de orçamentos em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. CH	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL MÊS	V. TOTAL ANO
1.	Serviço de Infectologista	80h	Mês	2	6.208,00	12.416,00	148.992,00
2.	Serviço de Infectologista	40h	Mês	2	3.104,00	6.208,00	74.496,00
3.	Serviços Médicos Psiquiatria	120h	Mês	2	18.187,50	36.375,00	436.500,00
4.	Serviços Médicos Psiquiatria	80h	Mês	2	12.125,00	24.250,00	291.000,00
5.	Serviços Médicos Psiquiatria	40h	Mês	2	6.208,00	12.416,00	148.992,00
6.	Serviços Médico do trabalho	80h	Mês	2	12.125,00	24.250,00	291.000,00
7.	Serviços Médico do trabalho	40h	Mês	2	6.208,00	12.416,00	148.992,00
8.	Plantão médico Clínico geral	PT 24h	Plantão	31	2.066,00	64.046,00	768.552,00
9.	Plantão médico Cirurgião e obstetra	PT 24h	Plantão	31	3.249,00	100.719,00	1.208.628,00
10.	Plantão médico anestesista	PT 24h	Plantão	31	2.066,00	64.046,00	768.552,00
11.	Médico diarista prescritor pediatria	Diária	Diária	31	823,00	25.513,00	306.156,00
12.	Médico diarista prescritor ortopedia	Diária	Diária	31	823,00	25.513,00	306.156,00
13.	Médico diarista prescritor clínica médica	Diária	Diária	31	823,00	25.513,00	306.156,00
14.	Cirurgias de grande porte (Eletivas)	Procedimento	Mês	300	592,00	177.600,00	2.131.200,00
15.	Cirurgias de médio porte (Eletivas)	Procedimento	Mês	300	296,00	88.800,00	1.065.600,00
16.	Cirurgias de pequeno porte (Eletivas)	Procedimento	Mês	300	60,00	18.000,00	216.000,00
17.	Transferência assistida pelo Médico	PT 12h	Plantão	30	1.184,00	35.520,00	426.240,00
18.	Serviço de leitura de laudo de eletroencefalograma	Procedimento	Mês	50	60,00	3.000,00	36.000,00
19.	Serviço de Enfermagem	160h	Mês	10	3.638,42	36.384,20	436.610,40
20.	Serviço de Enfermagem	80h	Mês	5	1.819,21	9.096,05	109.152,60
21.	Serviço de plantão de Enfermagem	PT 24h	Plantão	200	420,00	84.000,00	1.008.000,00
22.	Serviço de fisioterapia	120h	Mês	10	3.638,42	36.384,20	436.610,40
23.	Serviço de fisioterapia	80h	Mês	5	1.819,21	9.096,05	109.152,60
24.	Serviço de fonoaudiologia	160h	Mês	8	3.689,05	29.512,40	354.148,80
25.	Serviço de fonoaudiologia	80h	Mês	4	1.844,52	7.378,08	88.536,96



26.	Serviço de psicologia	160h	Mês	10	3.682,58	36.825,80	441.909,60
27.	Serviço de psicologia	80h	Mês	4	1.841,29	7.365,16	88.381,92
28.	Serviço de Biomédico	160h	Mês	1	3.368,00	3.368,00	40.416,00
29.	Serviço de Biomédico	80h	Mês	1	1.829,00	1.829,00	21.948,00
30.	Serviço de psicopedagogia	160h	Mês	1	3.368,00	3.368,00	40.416,00
31.	Serviço de psicopedagogia	80h	Mês	1	1.829,00	1.829,00	21.948,00
32.	Serviço de educador físico	160h	Mês	1	3.368,00	3.368,00	40.416,00
33.	Serviço de educador físico	80h	Mês	1	1.829,00	1.829,00	21.948,00
34.	Serviço de nutrição	160h	Mês	4	3.682,76	14.731,04	176.772,48
35.	Serviço de nutrição	80h	Mês	2	1.841,38	3.682,76	44.193,12
36.	Serviço de Farmacêutico	160h	Mês	2	3.682,58	7.365,16	88.381,92
37.	Serviço de Farmacêutico	80h	Mês	2	1.841,29	3.682,58	44.190,96
38.	Serviço de plantão de Técnico em Enfermagem	PT 24h	Plantão	360	210,00	75.600,00	907.200,00
39.	Serviço de plantão de técnico em radiologia	PT 24h	Plantão	45	262,50	11.812,50	141.750,00
40.	Serviço de Assistente Social	120h	Mês	1	3.638,42	3.638,42	43.661,04
41.	Serviço de Assistente Social	80h	Mês	1	1.819,21	1.819,21	21.830,52
42.	Serviço de Técnico em enfermagem	160h	Mês	10	1.476,71	14.767,10	177.205,20
43.	Serviço de técnico em segurança do trabalho	120h	Mês	2	1.838,00	3.676,00	44.112,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						1.169.008,71	14.028.104,52

Itaberaba/Bahia, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO RODRIGUES DE GOES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde.